

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:C60E8FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.896 DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (Um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, **01 (Um) MÉDICO CLÍNICO GERAL**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante processo seletivo curricular.

Art. 2º - O prazo desta contratação será de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 180 dias.

Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto se o servidor afastado, retornar as atividades.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º - Os vencimentos do referido cargo são os estabelecidos na Lei Municipal nº 513/92 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, fica assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica à Saúde

3.1.90.04.00.00.00(269) - Contratação por tempo determinado.

RECURSO 040 – ASPS

3.1.90.04.00.00.00(270) - Contratação por tempo determinado

RECURSO 4011 – PIES

3.1.90.04.00.00.00(272) - Contratação por tempo determinado.

RECURSO 4510 – PAB

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE AGOSTO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELI SALOMÉ CORREA DA ROSA

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Registre-se e

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:9298CFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2017**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.08.2017 a 05.09.2017, 21** (vinte e um) dias, à Servidora **ROSSANA MOREIRA VALCARENGHI**, Matrícula **2069-9**, servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:45561566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2017**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – LEI Nº 2.897, de 14 de agosto de 2017

Período de inscrição: De 17 a 22 de agosto de 2017.

Horário: Das 8h às 14h.

Local: Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas: Médico1 vaga.

Vencimentos: Médico.....R\$ 13 010,09 mensais R\$ 5 941,75(vencimento) + R\$ 7 068,34 (gratificação).

Carga Horária: Médico40 horas semanais.

Requisitos para inscrição:

MÉDICO

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Habilitação legal para o exercício de medicina.

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição.

Exigências para o preenchimento do cargo: O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social inclusive 3º turno e plantões de sobre aviso; Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado; Atender a carga horária definida para o cargo.

10. Avaliação Curricular:

a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;

b) **Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes;**

c) Não serão avaliados títulos com data superior a cinco anos;